



PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.230/2026, que aprovou o LOTEAMENTO MARINAS DONA HILDEGAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.230/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica incorporado ao patrimônio do município de São Jorge D'Oeste - PR, como área institucional de que trata a Lei Municipal nº 127/2007, passando a integrar o domínio do Município no ato de seu registro, as seguintes áreas:

I - Lote 01 (um) da quadra 02 (dois), com área de 1.702,95m² (um mil e setecentos e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

II – Lote 11 (onze) da quadra 02 (dois), com área de 490,20m² (quatrocentos e noventa metros e vinte decímetros quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

III – Lote 12 (doze) da quadra 02 (dois), com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

IV – Lote 02 (dois) da quadra 04 (quatro), com área de 526,91m² (quinhentos e vinte e seis metros e noventa e um decímetros quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

V – Lote 03 (três) da quadra 04 (quatro), com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;



VI – Lote 04 (quatro) da quadra 04 (quatro), com área de 387,84m² (trezentos e oitenta e sete metros e oitenta e quatro décimos quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

VII – Lote 14 (quatorze) da quadra 06 (seis), com área de 920,11m² (novecentos e vinte metros e onze décimos quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

VIII – A Rua denominada "Rua Francisco Raitz", com área de 17.655,59m² (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e nove décimos quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

IX - A Rua denominada "Rua Porto Salmoura", com área de 3.002,22m² (três mil e dois metros e vinte e dois décimos quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

X - A Rua denominada "Rua Nossa Senhora Aparecida", com área de 1.046,58m² (um mil e quarenta e seis metros e cinquenta e oito décimos quadrados), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei;

XI - As áreas definidas como ciclovias, conforme projetos constantes nos anexos desta Lei, que totalizam a área de 3.841,40m² (três mil e oitocentos e quarenta e um metros e quarenta décimos quadrados);

XII - As áreas definidas como Áreas de Preservação Permanente Públicas (Lote 19 da quadra 01, Lote 14 da quadra 02, Lote 42 da quadra 03, Lote 01 da quadra 04 e Lote 13 da quadra 06), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei, que totalizam a área de 55.029,97m² (cinquenta e cinco mil e vinte e nove metros e noventa e sete décimos quadrados);

XIII - As áreas definidas como Áreas Verdes Públicas (Lote 18 da quadra 01, Lote 13 da quadra 02, Lotes 40 e 41 da quadra 03, Lotes 12 e 15 da quadra 06), conforme projetos constantes nos anexos desta Lei, que totalizam a área de 38.588,13m² (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito metros e treze décimos quadrados).”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.230/2026, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês
de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026),
63º ano da emancipação.**

GELSON
COELHO DO
ROSARIO:0647
3321918

Assinado de forma
digital por GELSON
COELHO DO
ROSARIO:0647332
1918

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRA 01

Lote nº 01	831,54 m ²
Lote nº 02	479,50 m ²
Lote nº 03	524,84 m ²
Lote nº 04	532,50 m ²
Lote nº 05	558,67 m ²
Lote nº 06	609,57 m ²
Lote nº 07	608,43 m ²
Lote nº 08	508,52 m ²
Lote nº 09	497,02 m ²
Lote nº 10	470,56 m ²
Lote nº 11	438,77 m ²
Lote nº 12	491,07 m ²
Lote nº 13	572,80 m ²
Lote nº 14	628,58 m ²
Lote nº 15	594,05 m ²
Lote nº 16	609,73 m ²
Lote nº 17	846,47 m ²
Lote nº 18 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	1.141,36 m ²
Lote nº 19 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	10.362,44 m ²
ÁREA TOTAL	21.306,42 m²

QUADRA 02

Lote nº 01 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	1.702,95 m ²
Lote nº 02	360,00 m ²
Lote nº 03	360,00 m ²
Lote nº 04	360,00 m ²
Lote nº 05	360,00 m ²
Lote nº 06	360,00 m ²
Lote nº 07	360,00 m ²
Lote nº 08	360,00 m ²
Lote nº 09	360,00 m ²
Lote nº 10	360,00 m ²
Lote nº 11 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	490,20 m ²
Lote nº 12 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	240,00 m ²
Lote nº 13 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	402,84 m ²
Lote nº 14 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	1.184,62 m ²
ÁREA TOTAL	7.260,61 m²



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

QUADRA 03

Lote nº 01	1.051,14 m ²
Lote nº 02	645,83 m ²
Lote nº 03	682,39 m ²
Lote nº 04	699,55 m ²
Lote nº 05	649,45 m ²
Lote nº 06	547,42 m ²
Lote nº 07	479,85 m ²
Lote nº 08	488,79 m ²
Lote nº 09	510,95 m ²
Lote nº 10	636,43 m ²
Lote nº 11	600,00 m ²
Lote nº 12	600,00 m ²
Lote nº 13	465,12 m ²
Lote nº 14	454,52 m ²
Lote nº 15	451,06 m ²
Lote nº 16	600,00 m ²
Lote nº 17	600,00 m ²
Lote nº 18	402,89 m ²
Lote nº 19	409,88 m ²
Lote nº 20	418,43 m ²
Lote nº 21	413,74 m ²
Lote nº 22	401,86 m ²
Lote nº 23	400,31 m ²
Lote nº 24	384,44 m ²
Lote nº 25	380,63 m ²
Lote nº 26	373,21 m ²
Lote nº 27	391,31 m ²
Lote nº 28	447,56 m ²
Lote nº 29	494,10 m ²
Lote nº 30	740,26 m ²
Lote nº 31	767,45 m ²
Lote nº 32	742,65 m ²
Lote nº 33	674,11 m ²
Lote nº 34	652,81 m ²
Lote nº 35	563,10 m ²
Lote nº 36	496,40 m ²
Lote nº 37	475,15 m ²
Lote nº 38	600,00 m ²
Lote nº 39	600,00 m ²
Lote nº 40 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	2.764,83 m ²
Lote nº 41(ÁREA VERDE PÚBLICA)	1.714,58 m ²
Lote nº 42 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	22.926,55 m ²
ÁREA TOTAL	48.798,75 m²



QUADRA 04

Lote nº 01 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	1.279,51 m ²
Lote nº 02 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	526,91 m ²
Lote nº 03 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	360,00 m ²
Lote nº 04 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	387,84 m ²
Lote nº 05	553,73 m ²
Lote nº 06	360,00 m ²
Lote nº 07	360,00 m ²
Lote nº 08	360,00 m ²
Lote nº 09	360,00 m ²
Lote nº 10	360,00 m ²
Lote nº 11	360,00 m ²
Lote nº 12	360,00 m ²
Lote nº 13	360,00 m ²
Lote nº 14	444,75 m ²
Lote nº 15	772,21 m ²
Lote nº 16	360,00 m ²
Lote nº 17	360,00 m ²
Lote nº 18	360,00 m ²
Lote nº 19	360,00 m ²
Lote nº 20	360,00 m ²
Lote nº 21	360,00 m ²
Lote nº 22	360,00 m ²
Lote nº 23	360,00 m ²
Lote nº 24	360,00 m ²
Lote nº 25	360,00 m ²
Lote nº 26	360,00 m ²
Lote nº 27	360,00 m ²
Lote nº 28	360,00 m ²
Lote nº 29	360,00 m ²
Lote nº 30	360,00 m ²
Lote nº 31	360,00 m ²
Lote nº 32	360,00 m ²
Lote nº 33	360,00 m ²
Lote nº 34	360,00 m ²
Lote nº 35	416,84 m ²
Lote nº 36	600,00 m ²
Lote nº 37	454,19 m ²
Lote nº 38	370,80 m ²
Lote nº 39	377,07 m ²
Lote nº 40	360,00 m ²
Lote nº 41	360,00 m ²
Lote nº 42	360,00 m ²
Lote nº 43	360,00 m ²
Lote nº 44	360,00 m ²



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Lote nº 45	360,00 m ²
Lote nº 46	360,00 m ²
Lote nº 47	360,00 m ²
Lote nº 48	360,00 m ²
Lote nº 49	360,00 m ²
Lote nº 50	360,00 m ²
Lote nº 51	600,00 m ²
Lote nº 52	600,00 m ²
Lote nº 53	951,60 m ²
ÁREA TOTAL	22.375,45 m²

QUADRA 05

Lote nº 01	478,96 m ²
Lote nº 02	442,29 m ²
Lote nº 03	379,13 m ²
Lote nº 04	501,24 m ²
ÁREA TOTAL	1.801,62 m²

QUADRA 06

Lote nº 01	600,00 m ²
Lote nº 02	600,00 m ²
Lote nº 03	600,00 m ²
Lote nº 04	483,40 m ²
Lote nº 05	469,52 m ²
Lote nº 06	475,29 m ²
Lote nº 07	494,65 m ²
Lote nº 08	500,22 m ²
Lote nº 09	568,62 m ²
Lote nº 10	619,17 m ²
Lote nº 11	917,40 m ²
Lote nº 12 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	1.331,55 m ²
Lote nº 13 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	19.276,85 m ²
Lote nº 14 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	920,11 m ²
Lote nº 15 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	31.232,97 m ²
Lote nº 16 (ÁREA VERDE)	10.284,26 m ²
ÁREA TOTAL	69.374,01 m²



QUADRO RESUMO I - PARCELAMENTO DA ÁREA

LOTES COMERCIALIZÁVEIS	62.386,49 m ²	(31,755%)
ÁREAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICO	4.628,01 m ²	(2,356%)
ÁREAS VERDES PÚBLICA	38.588,13 m ²	(19,641%)
ÁREA VERDE	10.284,26 m ²	(5,235%)
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	55.029,97 m ²	(28,010%)
ÁREA TOTAL DE RUAS	21.704,39 m ²	(11,048%)
ÁREA TOTAL DAS CICLOVIAS	3.841,40 m ²	(1,955%)
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	196.462,65 m²	(100,000%)

QUADRO RESUMO II - ÁREA DESTINADA AOS LOTES COMERCIALIZÁVEIS

QUADRA 01	9.802,62 m²	(4,990%)
QUADRA 02	3.240,00 m ²	(1,649%)
QUADRA 03	21.392,79 m ²	(10,889%)
QUADRA 04	19.821,19 m ²	(10,089%)
QUADRA 05	1.801,62 m ²	(0,917%)
QUADRA 06	6.328,27 m ²	(3,221%)
ÁREA TOTAL DE LOTES COMERCIALIZÁVEIS	62.386,49 m²	(31,755%)

QUADRO RESUMO III - ÁREA DESTINADA AOS LOTES NÃO COMERCIALIZÁVEIS

Lote nº 16 Q. 06 (ÁREA VERDE)	10.284,26 m ²	(5,235%)
ÁREA TOTAL DE LOTES COMERCIALIZÁVEIS	10.284,26 m²	(5,235%)

QUADRO RESUMO IV - ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIO

ÁREA TOTAL DE RUAS	21.704,39 m ²	(11,048%)
ÁREA TOTAL DA CICLOVIA	3.841,40 m ²	(1,955%)
ÁREA TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO	25.545,79 m²	(13,003%)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

QUADRO RESUMO V - ÁREA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ÁREA VERDE PÚBLICA

Lote nº 18 Q. 01 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	1.141,36 m ²	(0,5710%)
Lote nº 19 Q. 01 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	10.362,44 m ²	(5,274%)
Lote nº 01 Q. 02 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	1.702,95 m ²	(0,866%)
Lote nº 11 Q. 02 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	490,20 m ²	(0,249%)
Lote nº 12 Q. 02 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	240,00 m ²	(0,122%)
Lote nº 13 Q. 02 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	402,84 m ²	(0,205%)
Lote nº 14 Q. 02 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	1.184,62 m ²	(0,602%)
Lote nº 40 Q. 03 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	2.764,83 m ²	(1,407%)
Lote nº 41 Q. 03 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	1.714,58 m ²	(0,872%)
Lote nº 42 Q. 03 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	22.926,55 m ²	(11,669%)
Lote nº 01 Q. 04 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	1.279,51 m ²	(0,651%)
Lote nº 02 Q. 04 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	526,91 m ²	(0,268%)
Lote nº 03 Q. 04 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	360,00 m ²	(0,183%)
Lote nº 04 Q. 04 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	387,84 m ²	(0,197%)
Lote nº 12 Q. 06 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	1.331,55 m ²	(0,677%)
Lote nº 13 Q. 06 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PÚBLICA	19.276,85 m ²	(9,811%)
Lote nº 14 Q. 06 (ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO)	920,11 m ²	(0,468%)
Lote nº 15 Q. 06 (ÁREA VERDE PÚBLICA)	31.232,97 m ²	(15,897%)
TOTAL DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E ÁREAS INSTITUCIONAIS	98.246,11 m²	(50,007%)

(*Percentuais calculados em relação às áreas comercializáveis)



OBS:

Área Total do Parcelamento.....	= 196.462,65m²
Área dos Lotes Comercializáveis.....	= 62.386,49m²
Áreas de Equipamentos Públicos.....	= 4.628,01m²
Áreas Verdes Públicas.....	= 38.588,13m²
Área Verde.....	= 10.284,26m²
Área Preservação Permanente (A.P.P.) Pública.....	= 55.029,97m²
Área Total das Ruas	= 21.704,39m²
Área Total das Ciclovias.....	= 3.841,40m²

ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS:

Lote 01 da Quadra 02 com área de:	= 1.702,95m²
Lote 11 da Quadra 02 com área de:	= 490,20m²
Lote 12 da Quadra 02 com área de:	= 240,00m²
Lote 02 da Quadra 04 com área de:	= 526,91m²
Lote 03 da Quadra 04 com área de:	= 360,00m²
Lote 04 da Quadra 04 com área de:	= 387,84m²
Lote 14 da Quadra 06 com área de:	= 920,11m²
Lote 18 (Área Verde Pública) da quadra 01 com área de:	= 1.141,36m²
Lote 13 (Área Verde Pública) da quadra 02 com área de:	= 402,84m²
Lote 40 (Área Verde Pública) da quadra 03 com área de:	= 2.764,83m²
Lote 41 (Área Verde Pública) da quadra 03 com área de:	= 1.714,58m²
Lote 12 (Área Verde Pública) da quadra 06 com área de:	= 1.331,59m²
Lote 15 (Área Verde Pública) da quadra 06 com área de:	= 10.362,44m²
Lote 19 (Á.P.P. Pública) da quadra 01 com área de:	= 31.232,97m²
Lote 14 (Á.P.P. Pública) da quadra 02 com área de:	= 1.184,62m²
Lote 01 (Á.P.P. Pública) da quadra 04 com área de:	= 1.279,51m²
Lote 42 (Á.P.P. Pública) da quadra 03 com área de:	= 22.926,55m²
Lote 13 (Á.P.P. Pública) da quadra 06 com área de:	= 19.278,85m²
Ruas do Loteamento:	= 21.704,39m²
Ciclovias do Loteamento:	= 3.841,40m²

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

Lotes Totais = 148 unidades	Quadra 01= 19 lotes
Lotes Área Verde Pública = 06 unidades	Quadra 02= 14 lotes
Lote Área Verde = 01 unidade	Quadra 03= 42 lotes
Lotes A.P.P = 05 unidades	Quadra 04= 53 lotes
	Quadra 05= 04 lotes
	Quadra 06= 16 lotes

Assinado digitalmente por JULIO RODOLFO SMANIOTTO 05470239950
ND: C=BR, CN=JULIO RODOLFO SMANIOTTO 05470239950, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 15:14:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Documento assinado digitalmente
RODRIGO LUDWIG
Data: 2026.10.01 15:14:06-03'00"
Verifique em: https://brasil.gov.br



irderengenharia.com.br
(46) 99972-0444
Avenida Getúlio Vargas, 458 - Centro
CEP 05.585-000 - Vila Ipanema

LOTEAMENTO MARINAS DONA HILDEGAR

OBRA/TÉRMINO	DATA
PROJETO ARQUITETÔNICO DE LOTEAMENTO	SETEMBRO/2026
LOCALIZAÇÃO	REVISÃO
LOTEAMENTO MARINAS DONA HILDEGAR	IVAN DAL-BERTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ÁREA
ENG. CIVIL, RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D	196.462,65m²
PROPRIETÁRIO	ESCALA
LOTEAMENTO MARINAS DONA HILDEGAR LTDA - CNPJ: 61.458.939/0001-99	1:1.250
	PROJETO
	01



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 1.230/2026, responsável pela aprovação do **Loteamento Marinas Dona Hildegar**, com a finalidade de **adequar a identificação, a distribuição e a destinação das áreas do empreendimento ao projeto técnico atualizado**.

A proposta atualiza o art. 3º e o Anexo I da legislação vigente, individualizando as áreas destinadas a equipamentos públicos, ao sistema viário, às ciclovias, às Áreas de Preservação Permanente Públicas e às Áreas Verdes Públicas. Busca-se, assim, assegurar correspondência entre a autorização legislativa e os documentos técnicos do loteamento, conferindo clareza às áreas que serão incorporadas ao patrimônio municipal e segurança à continuidade dos procedimentos necessários à implantação do empreendimento.

A aprovação da alteração é necessária para evitar que a manutenção de disposições incompatíveis com o projeto atualizado constitua obstáculo à sua regularização e execução. A ausência dessa adequação poderá comprometer a continuidade do loteamento, com repercussões que ultrapassam o interesse particular do empreendedor e alcançam o desenvolvimento econômico, urbanístico e turístico do Município.

O empreendimento está situado em região de alagado, cuja configuração paisagística apresenta potencial para atividades de turismo, lazer e recreação. Nesse contexto, o parcelamento ordenado do solo, acompanhado da definição das áreas públicas e da observância das exigências ambientais e urbanísticas, pode contribuir para o aproveitamento responsável dessa vocação territorial, favorecendo a atração de visitantes e investimentos e a ampliação da demanda por serviços e pelo comércio local.

A eventual inviabilização do empreendimento representaria a perda de uma oportunidade de desenvolvimento dessa região, com potencial prejuízo à circulação de recursos



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

na economia municipal, à geração de trabalho e renda e à consolidação de atividades vinculadas ao turismo. Também comprometeria os benefícios urbanísticos associados à implantação do loteamento e à destinação das áreas públicas previstas no projeto.

A atuação municipal deve, portanto, conciliar a proteção do interesse público com a criação de condições para que empreendimentos regularmente aprovados possam prosseguir mediante as adequações necessárias. A atualização legislativa proposta integra esse esforço, permitindo que a continuidade do loteamento se apoie em documentos coerentes quanto à identificação e à destinação de suas áreas, preservadas as exigências aplicáveis à sua implantação.

Destaca-se que o projeto atualizado contempla 4.628,01 m² destinados a equipamentos públicos, 25.545,79 m² ao sistema viário e às ciclovias, 55.029,97 m² às Áreas de Preservação Permanente Públicas e 38.588,13 m² às Áreas Verdes Públicas, totalizando 123.791,90 m² de áreas relacionadas no art. 3º. A precisa identificação desses espaços é relevante para a gestão do patrimônio municipal e para o acompanhamento da execução do empreendimento.

Diante dessas razões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a adequação legislativa necessária à continuidade do Loteamento Marinas Dona Hildegard, em benefício do ordenamento territorial e do desenvolvimento local e turístico de São Jorge d'Oeste.

GELSON COELHO DO
ROSÁRIO:06473321918
Assinado de forma
digital por GELSON
COELHO DO
ROSÁRIO:06473321918
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito